

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A responsabilidade pela análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição é do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

1.2 Somente teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida os candidatos amparados nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008; ou seja, pessoas que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; que sejam membros de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e que cumpriram as formalidades dispostas no subitem 6.2.3 do edital normativo.

1.3 Códigos dos motivos de indeferimento, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

MOTIVO (3) – Número do NIS inválido

MOTIVO (4) – Número do NIS não cadastrado no CADÚNICO

MOTIVO (5) – Número do NIS excluído do CADÚNICO

MOTIVO (6) – NIS com renda fora do perfil

MOTIVO (7) – Número do NIS não é do candidato no CADÚNICO

1.4 Códigos dos motivos de indeferimento, por desacordo ao subitem 6.2.3 do edital normativo.

MOTIVO (8) – Falta de apresentação da declaração (anexo V do edital normativo)

MOTIVO (9) – Falta de apresentação de um dos documentos citados no subitem 16.8 do edital normativo.

1.5 De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

1.6 Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, referente aos indeferimentos apresentados no subitem 1.3 acima, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos Selecionados.

2 SOBRE A VALIDADE DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que teve a solicitação indeferida terá até dia **11/05/2016** para confirmar seu interesse em permanecer inscrito no concurso, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição no link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> e efetuar o pagamento em qualquer em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3 CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

3.1 Relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida para o cargo FISCAL DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA, na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, número do Registro Geral (preenchido no cadastro) e código(s) do(s) motivo(s) de indeferimento.

CARLOS ANDRE DA SILVA MONTEIRO, 4518205, (4, 8, 9); EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES, 5585742, (8, 9); EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS, 2001034059180, (8, 9); EDNALVA FERNANDES DA SILVA, 6441253, (8, 9); ERMAMBLIQUE BATISTA GONCALVES, 3014136, (8, 9); FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS AIELLO, 1918241, (8, 9); GABRIELLA KARINE BARRETO GOMES, 3476291, (4, 8, 9); LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, 6808286, (8, 9); LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA, 6706368, (8, 9); LUIZ RAPHAEL DEMERY DUARTE, 7186335, (8, 9); MARIA RAFAELA DE BRITO SILVA, 3481740, (5, 8, 9); ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUSTO, 2657537, (8, 9); ROBERTO GOMES DA SILVA, 5647896, (4, 8, 9); SAMA JOYCE FERREIRA WANDERLEY DA SILVA, 5981913, (4, 8, 9); SANDRO WICTOR DA SILVA, 3309795, (8, 9).

Brasília/DF, 18 de abril de 2016.
Gerência de Documentação
Instituto QUADRIX